



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 63 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 85 DE 2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, A MARCA E A LOGOMARCA DO JORNAL “A COMARCA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou:

**Art. 1º** Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, de F. J. A. de Magalhães - Editora de Jornais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.564.954/0001-16, a marca do Jornal “A COMARCA” e sua respectiva logomarca, devidamente registradas nos termos das normas legais junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), conforme Processo nº 923466533.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, a Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim, criada pela Lei Municipal nº 5.463, de 14 de novembro de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.889, de 30 de março de 2017, cujo órgão de publicação circula com o título de “Jornal Oficial de Mogi Mirim”, passa a denominar-se **Jornal Oficial de Mogi Mirim “A COMARCA”**.

**Parágrafo único.** A marca e a logomarca doadas serão utilizadas pelo Município em consonância com as disposições estabelecidas nas Leis Municipais citadas no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para a aplicação desta Lei, por meio da Secretaria de Relações Institucionais, a qual providenciará a devida incorporação do bem ao patrimônio imaterial do Município e sua respectiva transferência legal junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI).

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**Continuação do Autógrafo nº 85 de 2024.**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
1ª Vice-Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
2º Vice-Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
1ª Secretária

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário

**Projeto de Lei nº 63 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3521NDWV7Y167MU6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3521-NDWV-7Y16-7MU6**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1193/2024 - 16/07/2024 - 10:21 - 3521-NDWV-7Y16-7MU6